

## PROCESSOS E-PROTOCOLO DIGITAL

Nº 16.129.783-6 DATA: 11/10/19

Nº 16.351.596-2 DATA: 24/01/20

PARECER CEE/CEMEP Nº 246/20

APROVADO EM 05/10/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

- COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - ROLÂNDIA

- COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTA IZABEL - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - BITURUNA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

RELATORES: TAÍS MARIA MENDES E JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. O prazo das renovações do credenciamento, estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e às instituições de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária, atualizados.*

### I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação, pelos quais solicitou a renovação dos credenciamentos das instituições de ensino para a oferta da Educação Básica.

As Comissões de Verificação, regularmente instituída pelos NREs, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

PROCESSOS Nº 16.129.783-6 E Nº 16.351.596-2

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação dos credenciamentos para a oferta da Educação Básica.

## II - MÉRITO

Trata-se de solicitação de renovação dos credenciamentos das instituições de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, artigos 16 e 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

Após análise dos processos, com base nos Relatórios das Comissões de Verificação, e em cumprimento às determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, constatou-se que as instituições de ensino dispõem de condições de infraestrutura e pedagógica para a renovação do ato regulatório.

As Chefias dos NREs, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições básicas para obter as renovações dos atos regulatórios.

## III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis às renovações dos credenciamentos para a oferta da Educação Básica, das instituições de ensino, de acordo com o exposto no quadro abaixo e conforme o estabelecido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR:

PROCESSO Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
16.129.783-6	C.E. Pres. Kennedy - EFM	Rolândia/Londrina	Nº 5381/14 de 06/10/14, de 13/10/14 a 13/10/19	<b>Prazo: 10 anos</b> <b>De: 14/10/19 a 13/10/29</b>
16.351.596-2	C.E.C. Santa Izabel - EFM	Bituruna/ União da Vitória	Nº 736/15 de 08/04/15, de 16/04/15 a 16/04/20	<b>Prazo: 10 anos</b> <b>De: 17/04/20 a 16/04/30</b>

A mantenedora e as instituições de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade, ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária, atualizados.

PROCESSOS Nº 16.129.783-6 E Nº 16.351.596-2

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação dos credenciamentos, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes e Jacir José Venturi  
Relatores

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP